



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.655 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO A REDUZIR ALÍQUOTA DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA À CONSTRUTORA CIVIL, ESPECIFICAMENTE, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reduzir a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para o serviço de execução de obra de construção civil vinculada ao Programa minha Casa Minha Vida do Governo Federal, para o índice de 1% (um por cento) nas obras de Construção Civil de moradias destinadas a famílias de baixa renda.

§ 1º - A redução prevista neste artigo alcança também os serviços de execução de obra de construção CIVIL vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida referentes à infra estrutura básica que integra o Projeto.

§ 2º - A aplicação da alíquota reduzida prevista neste artigo fica condicionada à apresentação de comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal, representante da união e responsável pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida, e pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, de que a obra e respectivo construtor vinculam – se ao Programa, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas em regulamento específico.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, exceto as contidas na Lei Complementar nº. 18 de 10 de Dezembro de 2.009.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 26 de Agosto de 2010.

José Antônio da R. Lima
JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL